

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4344 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

REDAÇÃO FINAL

PROC. Nº 0313/23 - PLL Nº 155/23

Altera para 27 de março a data da efeméride Dia de Prevenção ao Câncer Colorretal e altera o nome e a data da efeméride Semana de Prevenção ao Câncer Colorretal para Mês de Prevenção ao Câncer Colorretal, no mês de março, ambas no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre –, e alterações posteriores.

Art. 1º Fica alterada para 27 de março a data da efeméride Dia de Prevenção ao Câncer Colorretal, constante no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre –, e alterações posteriores.

Art. 2º Ficam alterados o nome e a data da efeméride Semana de Prevenção ao Câncer Colorretal para Mês de Prevenção ao Câncer Colorretal, no mês de março, no Anexo da Lei nº 10.904, de 2010, e alterações posteriores.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Idenir Cecchim, Vereador**, em 23/06/2023, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Nadia Rodrigues Silveira Gerhard, Vereadora**, em 23/06/2023, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Cláudio Janta, Vereador**, em 23/06/2023, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Ferreira Bins Ely, Vereador**, em 23/06/2023, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0574400** e o código CRC **378C3827**.